



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1094/2020 – CONTRATO N.º 98/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de **Serviços de Reforma e Manutenção Elétrica do Centro Cultural Maximina Ubaldina Nogueira Terra e Serviços de Retirada de todos os equipamentos elétricos do Clube Recreativo Bernardes Junior**, no município de São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 27 de Julho de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ-MF n.º 08.219.384/0001-40, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 800 - A, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Julio de Almeida Bueno Neto**, RG n.º 29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF n.º 202.532.448-03, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir da data de **31 de Agosto de 2020**.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

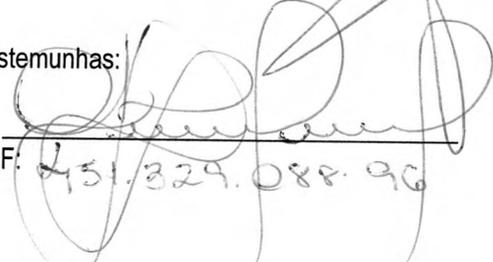
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

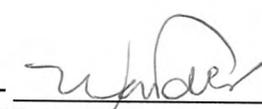
São Miguel Arcanjo, 13 de Agosto de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**
Julio de Almeida Bueno Neto

Testemunhas:

1 - 
CPF: 451.329.088-90

2 - 
CPF: 32107450803